

Lei nº 519

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento da Despesa prevista para o exercício de 1971, a importância de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) na verba nº 4.1.3.4.42 - Viagem Seguros e Comunicações - Equip. e Instalações ----- Cr\$ 3.300,00

Artº 2º. Com os recursos da anulação de que trata o artº 1º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) para pagamento aos srs. Rafael Del Puppo, Roberto Pedro Del Puppo, Ambrozio Mescher, Aureliano Stein, Antonio Stein e Wandelino Schunk, proveniente da indenização de um trecho de estrada que liga Alto Nova Almeida à BR-262, medindo 8 Km. sita neste Município de Domingos Martins.

Artº 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Domingos Martins, 29 - Novembro - 1971

[Assinatura]
Prefeito Municipal